LEI Nº 524 DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, NA SECRETARIA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI **BASSANI**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2003, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
11	Agente de controle da dengue	simples	06

Art. 2º- A contratação de que trata o art. 1º deverá ser precedida de uma seleção simplificada, à qual será dada a devida publicidade.

Parágrafo Único- Em anexo os critérios para a seleção.

Art. 3º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos oriundos do Governo Estadual e complementado pelo Município na seguinte dotação:

ÓRGÃO	**09- Secretaria da Saúde**
UN.ORÇAMENTÁRIA	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**10- Saúde**
SUBFUNÇÃO	**301- Atenção básica**
PROGRAMA	**107- Assistência médica a população**
PROJ/ATIVIDADE	**2044- Repasses e créditos vinculados**
ELEMENTO	**31.90.11- Vencimento e vantagens fixas**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de janeiro de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças